

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Apresentação: 04/05/2022 18:59 - CE

REQ n.14/2022

Requer a realização de audiência pública para resgate da memória do processo constituinte, em relação ao tema da Educação.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para apresentação de depoimentos acerca da memória do processo constituinte, em relação à temática da Educação.

Para tanto, sugere-se que a discussão envolva os seguintes atores relevantes para o aprofundamento do tema:

- ex-Deputado constituinte Hermes Zaneti – presidente da Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Nacional Constituinte

- Deputado Constituinte Átila Lira;

- Deputada Constituinte Lídice da Mata;

- Profª Maria Beatriz Lucce - então presidente da Associação Nacional de Profissionais de Administração da Educação (ANPAE) no período da constituinte – expositora em audiência pública da Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Nacional Constituinte



JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, denominada Constituição Cidadã, dedicou vários dispositivos à Educação de forma a assegurá-la como direito de todos e dever do Estado e da família. Prescreveu, ainda, que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Consagrou princípios, como a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo, das ideias, a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, a gratuidade, a valorização dos profissionais.

Estabeleceu os deveres do Estado, determinou a vinculação de recursos de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino e previu que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Reconheceu que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas algumas condições. Em relação à destinação de recursos públicos, fixou expressamente a preferência pelas instituições públicas, admita, sob certas condições o direcionamento para instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas. Assegurou a autonomia universitária. Desenhou a cooperação federativa a partir do regime de colaboração e previu a elaboração periódica do plano nacional de educação.

Recentemente, o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) iniciou um processo de resgate da memória constitucional, desde a elaboração do regimento interno da Constituinte, até organização de seus trabalhos. Há ricos depoimentos de constituintes como Michel Temer, Nelson Jobim, Roberto Freire, Lídice da Mata. Acreditamos que a memória do debate educacional é de grande relevância.

É importante resgatar o debate que se deu na Constituinte para iluminar como se chegaram aos compromissos estabelecidos na Carta Magna, em relação à Educação. Para tanto, nada melhor que ouvir aqueles que participam do processo como formuladores e testemunhas da gênese do capítulo constitucional dedicado à Educação.



Sala da Comissão, em de maio de 2022.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

**Deputada Federal
UNIÃO BRASIL/TO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225037767500>

